

Comunicado aos Titulares

PAGAMENTO DOS DIREITOS AUTORAIS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE MÚSICAS NA PROGRAMAÇÃO DO SBT

Recentemente, foi divulgada notícia sobre uma importante vitória judicial em prol dos artistas da música. O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve decisão de primeira instância em favor do Ecad e determinou que o SBT pague mensalmente 2,5% de seu faturamento bruto mensal pelas músicas executadas na programação da emissora.

É importante esclarecer que o SBT nunca interrompeu os pagamentos. Os valores vinham sendo depositados em juízo, regularmente, durante o período de tramitação da ação judicial. Isto possibilitou ao Ecad realizar levantamentos judiciais frequentes para remunerar devidamente todos os compositores e artistas que tinham suas músicas executadas na emissora. Todos os valores arrecadados do SBT foram distribuídos aos titulares trimestralmente, nos últimos anos, conforme o calendário de distribuição, o que significa que esta vitória na Justiça não implicará em qualquer repasse extra no segmento de TV Aberta.

Para mais informações, o titular deve procurar a associação de música à qual é filiado.

Cordialmente,

